

## **COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA**

### **PROJETO DE LEI N.º 6.218, DE 2005**

Institui a franquia postal para as correspondências postadas pelas Defensórias Públicas

**Autor:** Deputado Edinho Bez

**Relator:** Deputado Silas Câmara

Voto em Separado do Deputado Jorge Bittar PT/RJ.

### **I – RELATÓRIO**

O ilustre Deputado Edinho Bez apresenta para análise desta Comissão projeto de lei que institui a franquia postal para as correspondências postadas pelas Defensórias Públicas. O nobre Autor alega que estas entidades enfrentam todo o tipo de dificuldades para desempenhar a sua missão, enfatizando a sempre deficiente dotação orçamentária. O Autor afirma, ainda, que:

*“A isenção de pagamento na postagem de sua correspondência – a franquia postal – por certo é uma parcela bastante pequena dos gastos dos Defensores Públicos. Muitos processos, no entanto, às vezes ficam parados por longo tempo exatamente pela falta de comunicação das Defensórias Públicas com as partes envolvidas no processo.”*

O Relator, o Deputado Silas Câmara, apresenta parecer pela aprovação do Projeto por entender que a isenção não onera em demasia a Empresa Brasileira de Correios e telégrafos.

A matéria foi distribuída para as Comissões de Ciência Tecnologia, Comunicação e Informática; Finanças e Tributação (Art. 54 RICD), e Constituição e Justiça e Cidadania (Art. 54 RICD). No prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

## **II - VOTO**

Consideramos a idéia que embasa o Projeto meritória. Porém, acreditamos que a melhor forma de cumprir este objetivo é aumentar a dotação orçamentária das Defensórias Públicas, valorizando, de fato, estas entidades. Acrescenta-se, ainda, que a concessão de tal franquia faria com que os custos advindos de tal medida fossem distribuídos aos outros usuários dos Correios. Finalmente, podemos afirmar que este tipo de medida não faz parte da finalidade jurídica de uma empresa pública.

Pelo exposto, votamos contrariamente ao parecer do Relator.

Sala das Comissões, de maio de 2008

Jorge Bittar

Deputada Federal PT/SP